



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Objeto: ACADEMIA DA SAÚDE LUZIA MARIA DE JESUS

Localização: POVOADO POÇOS, ZONA RURAL, ARAUÁ/SE

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE – PORTE INTERMEDIÁRIO

Responsável pelo Projeto: Eng. José Lino de Oliveira Júnior – Crea: 270191339-0

FEVEREIRO – 2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

APRESENTAÇÃO

A presente especificação tem como objeto a **Construção da Academia de Saúde Luzia Maria de Jesus**, localizado no Povoado Poços, Zona Rural, Município de Arauá/SE.

A firma contratada deverá entregar o serviço em perfeitas condições, segundo a orientação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Arauá e de acordo com o especificado a seguir:

COORDENADAS GEOGRÁFICA DO LOCAL DA OBRA

Coordenadas: Latitude: -11.274694 Longitude: -37.568614

ÁREAS

As áreas onde serão executados os serviços de **Construção da Academia de Saúde Luzia Maria de Jesus**, localizado no Povoado Poços, Zona Rural, município de Arauá/SE, conforme objeto do edital de Licitação, são:

CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE LUZIA MARIA DE JESUS NO POVOADO POÇOS	
Item	Quantidade
Área Total do Terreno	560,00 m ²
Área Construída	87,21 m ²
Área Verde (Jardim)	33,46 m ²
Área de Equipamentos / Caminhada	439,33 m ²

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços constantes desta Especificação, discriminados e quantificados na Planilha Orçamentária, devem ser executados rigorosamente de acordo com os detalhes fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arauá, Ministério da Saúde, Especificações, Normas Técnicas da ABNT e Decretos Municipais.

Na existência de serviços não especificados, a EMPREITEIRA somente poderá executá-los com orientação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Define-se:

CONTRATANTE: Empresa proprietária dos serviços.

FISCALIZAÇÃO: Pessoa física ou jurídica designada pela Contratante para fiscalizar a execução das obras e serviços.

EMPREITEIRA: Empresa contratada pela Contratante para a execução das obras e serviços.

As grandezas constantes desta Especificação Técnica são expressas em unidades legais e as convenções para indicação das mesmas, assim como as abreviaturas são, normalmente, as consagradas pelo uso. Siglas e abreviaturas pouco usuais serão explicitadas no decorrer do texto.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e complementam as informações existentes no detalhe fornecido pela Prefeitura Municipal de Arauá.

Fica reservado a Contratante o direito e à autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nestas Especificações e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de detalhe fornecido pela Prefeitura Municipal de Arauá.

Deverá ser seguido o Projeto Arquitetônico e Especificações fornecidos pela Prefeitura Municipal de Arauá, entretanto, no surgimento de quaisquer dúvidas, deverá ser consultada a Fiscalização antes da execução dos Serviços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Todo o andamento da obra deverá ser registrado no Livro de Ocorrências, e qualquer modificação a ser feita no escopo da obra deverá estar autorizado, por escrito, pela Fiscalização, no Livro de Ocorrências.

RELACIONAMENTO CONTRATANTE - EMPREITEIRA

A obra será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Arauá, através da Secretaria de Obras, por meio da seu Departamento de Engenharia, doravante indicada pelo nome de FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação e do Contrato, bem como de tudo que estiver contido no Projeto Arquitetônico, nas Normas, Especificações e Métodos da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

A EMPREITEIRA deve acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto Arquitetônico e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deve ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO, permanentemente, os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções de medições para efeito de faturamento e, ainda, do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO pode exigir da EMPREITEIRA, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução geral da obra deve ficar a cargo de pelo menos um ENGENHEIRO RESIDENTE, registrado no CREA. Esse Engenheiro deve ser auxiliado por um Encarregado devidamente habilitado. Antes do início dos serviços a EMPREITEIRA deve apresentar oficialmente à CONTRATANTE o seu quadro técnico responsável pela obra. Quaisquer modificações devem ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO para conhecimento e aprovação.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) Engenheiro(s) condutor (es) da obra devem ser consideradas como se fossem diretamente à EMPREITEIRA; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), devem ser consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e os encarregados, cada um no seu âmbito respectivo, devem estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que se refira diretamente à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deve ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do local de trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem geral do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO tem plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só podem ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA não pode executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

A EMPREITEIRA deve manter permanentemente na obra um livro para registro diário de todas as ocorrências relacionadas com a obra. Tal livro deve ter folhas numeradas, em duas vias, e destacáveis, e devem ser rubricadas pela FISCALIZAÇÃO.

A citação específica de uma norma, especificação, etc. em algum item, não elimina o cumprimento de outras aplicáveis ao caso.

Antes da entrega das obras devem ser reparados pela EMPREITEIRA todos os defeitos e avarias verificados nos serviços acabados, qualquer que seja a causa que os tenham produzido, ainda que este reparo importe na remoção integral dos serviços executados.

RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

A responsabilidade da Empreiteira é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização não implica na diminuição da referida responsabilidade.

É de inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstituição de quaisquer danos e avarias causados a serviços realizados, motivados pela construção.

A Empreiteira tomará as precauções e cuidados necessários, no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos, mobiliários, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, à segurança dos operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de sua inteira e única responsabilidade, e as despesas efetuadas na reconstituição de qualquer serviço correrão por sua conta.

Os ensaios, testes e demais provas exigidas pela Fiscalização e normas técnicas oficiais para boa execução da obra correrão sempre por conta da Empreiteira, devendo-se observar os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT.

Não serão aceitos os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados pela Fiscalização.

A solicitação de aprovação do material a ser utilizado será feita pela empreiteira à Fiscalização, por escrito, através do Livro de Ocorrência, anexando-se as amostras que se fizerem necessárias. A Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com a discriminação acima, podendo inclusive solicitar sua remoção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo de responsabilidade e ônus da Empreiteira esta retirada. Uma vez aprovados os materiais a serem utilizadas, as demais partidas ficarão sujeitas à aceitação pela Fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a(s) amostra(s) já aprovada(s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A Empreiteira, sob pretexto algum, poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato (plantas, cortes, detalhes, memorial, especificações, etc.) e que não esteja incluído nos planos e orçamento da CONTRATANTE deverá ser executado, obrigatoriamente, sob a responsabilidade da empreiteira, sob pena de embargo.

Caberá à Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos transferirá à Empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Todos os detalhes construtivos que forem necessários à continuidade dos serviços, bem como a definição da metodologia necessária e que não tenham sido fornecidos pela CONTRATANTE, serão elaborados unicamente pela EMPREITEIRA, e deverão ser apresentados acompanhados de cópias impressas em escala adequada e em meio magnético em formato CAD, aprovados pelos órgãos competentes, quando for o caso, para aprovação final da CONTRATANTE, sob pena de embargo, podendo somente ser executado após aprovação por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Deve a Empreiteira facilitar por todos os meios os trabalhos da Fiscalização, mantendo inclusive no escritório (local da obra), em lugar adequado, em perfeita ordem e em bom estado de conservação uma cópia completa de todos os detalhes, especificações, caderno de obras, ordem de serviço e livro de ocorrência.

Deverá a Empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção dos entulhos resultantes, tanto no interior da mesma como no canteiro de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição e reconstrução dos mesmos, que será realizada com ônus da Empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos do canteiro de obras, pela Empreiteira, ou materiais resultantes dessas demolições e aqueles que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos e que não são do interesse da CONTRATANTE.

SEGURANÇA DAS OBRAS

Prevenção Contra Acidentes

Na execução dos trabalhos, deve haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independentemente da transferência daquele risco a Companhias ou Institutos Seguradores.

Para isso, a EMPREITEIRA deve cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança (nesta cláusula incluída a higiene do trabalho), bem como obedecer a todas as normas, a critério da FISCALIZAÇÃO, apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

Em caso de acidentes no canteiro ou local de trabalho, a EMPREITEIRA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, devem ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc., devendo ainda todo funcionário possuir crachá de identificação.

A EMPREITEIRA deve manter livre o acesso ao equipamento contra incêndio, a fim de poder combater eficientemente o fogo numa possível eventualidade, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou qualquer outro material no local da obra.

Vigilância

No canteiro de trabalho, a EMPREITEIRA deve manter diariamente, durante as 24 (vinte e quatro) horas, um sistema eficiente de vigilância, efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais, podendo isto ser desnecessário, somente mediante ordem escrita da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental, eventualmente entregue pela Contratante à EMPREITEIRA, será avaliado pela FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA é responsável integralmente por danos causados à Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

Deve ser proibida a entrada no canteiro de obras de pessoas estranhas ao serviço, a não ser que estejam autorizadas pela Contratante ou pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deve tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e outras propriedades de terceiros que possam ser atingidas, e ainda a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

Seguros de Operário e Seguro Contra Fogo

A empreiteira, de acordo com as exigências da C.L.T. e do DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGURANÇA E HIGIENE DO TRABALHO, será a única responsável por quaisquer acidentes nos trabalhos sofridos pelos seus operários e terceiros. Quaisquer danos provocados por incêndio, ocorrerão por exclusiva responsabilidade do empreiteiro que manterá inclusive extintores contra incêndio no local dos serviços. O uso de capacetes, luvas e outros equipamentos de segurança, pelos operários, será obrigatório, e os mesmos serão fornecidos pela Empreiteira.

Normas de Segurança do Trabalho nas Obras

Estas Normas preveem medidas de proteção aos operários e terceiros, durante a implantação das obras.

Constituem estas Normas uma adaptação das "NORMAS PARA SEGURANÇA DO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL", do MTPS, aprovadas em Portaria n.º 46 de 19 de fevereiro de 1962.

Manipulação e Estoque de Materiais

O empilhamento dos materiais de um modo geral deverá ser feito de modo que:

- Permita livre circulação do pessoal;
- Não se apoie em divisórias ou paredes que não ofereçam a resistência necessária;
- Não fique na altura que prejudique sua estabilidade;
- O peso do material armazenado sobre um piso não deve ultrapassar sua capacidade de suporte.

- Sacos, caixas ou engradados deverão ser empilhados observando-se a arrumação das diversas fiadas.

- Sejam respeitadas as orientações dos fabricantes.

A extinção de cal deve ser efetuada em local apropriado, paulatinamente, de modo que se evite reações violentas.

Máquinas e Acessórios

Em todo o canteiro da obra deverá haver um responsável pela conservação e funcionamento da maquinaria.

As partes móveis dos motores, transmissões e as partes perigosas das máquinas acionadas, serão protegidas sempre que estejam ao alcance dos trabalhadores.

As máquinas serão equipadas com dispositivo de partida que evitem risco para o operador.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Os cabos de aço dos guindastes, elevadores, guinchos etc., deverão ser substituídos quando apresentarem mais de 10% de pernas rompidas dentro de um trecho de 0,50 m de comprimento.

Nas paradas temporárias ou prolongadas, os operadores colocarão as máquinas na posição de descanso, com os freios aplicados e os aparelhos de controle na posição neutra.

Nas áreas de trabalho das máquinas, somente poderão permanecer o operador e pessoas autorizadas.

Os operadores das máquinas não poderão se afastar das mesmas quando os motores que as acionam estiverem em movimento e as embreagens ligadas.

As máquinas deverão ser inspecionadas com frequência, dando-se especial atenção a:

- Freios,
- Mecanismo de direção;
- Cabos de tração,
- Dispositivos de segurança.

Ferramentas Diversas

As ferramentas manuais deverão ser de material de boa qualidade e apropriadas ao uso a que se destinam.

Ferramentas defeituosas serão de uso proibido. As ferramentas manuais não devem ser abandonadas sobre passagens, escadas e locais semelhantes.

A utilização de ferramentas elétricas obedecerá ao seguinte:

- Os dispositivos de partida serão colocados de maneira que seja reduzida à mínima possibilidade de funcionamento acidental;
- A alimentação da corrente será interrompida automaticamente ao cessar a pressão da mão do operador sobre o dispositivo de partida;
- A tensão máxima utilizável será de 220 volts;
- As ferramentas terão a carcaça ligada a um fio terra;
- O canteiro da obra terá uma instalação elétrica provisória, com derivações próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação das ferramentas;
- As serras circulares portáteis terão coifas de proteção.

Instalações Elétricas

As partes expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos devem ser protegidas contra contatos acidentais.

As instalações elétricas devem ser executadas de maneira que não fiquem expostas a danos causados por impactos ou quedas de materiais.

As derivações para alimentação dos equipamentos elétricos devem ser protegidas por chaves blindadas com fusíveis.

As instalações devem ter as conexões ou emendas devidamente isoladas.

As instalações de alta tensão devem estar em local isolado sendo proibido o acesso ao mesmo, de pessoal não habilitado.

No transporte de peças ou equipamentos devem ser tomadas precauções para evitar o contato com redes de alta tensão.

Diversos

As áreas de trabalho e vias de acesso devem ser mantidas limpas, tanto quanto possível.

As dependências provisórias de contorno da obra, quando expostas à queda de objetos de grande altura, terão cobertura de material resistente.

É obrigatória a existência de meios de combate a incêndio, nos termos da Portaria n.º 31 de 06 de abril de 1954, do MTPS.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

É obrigatório emprego de cinto de segurança nas operações em que haja perigo de queda de grande altura e onde não seja possível a construção de andaimes.

É obrigatório fornecimento e uso de capacetes de segurança em todas as operações em que haja risco de objetos ou choques sobre a cabeça do trabalhador.

É obrigatório fornecimento e uso de óculos, viseiras e luvas de proteção adequadas, quando a natureza dos serviços o exigirem.

É obrigatório fornecimento e uso de botas impermeáveis nos trabalhos executados em terrenos encharcados.

Expurgo

O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento de qualquer demolição, devem ser transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-fora em locais a critério da mesma e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A escolha, a autorização para uso, o preparo e a manutenção das áreas de bota-fora é de exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA.

Detalhes

As obras a serem executadas devem obedecer ao Projeto de Arquitetura, detalhes e especificações existentes, além de planos de construção a serem elaborados pela Empreiteira e aprovados pela Fiscalização.

No caso de eventuais divergências entre elementos, devem ser obedecidos os seguintes critérios:

- Divergência entre as cotas assinaladas e as suas dimensões medidas em escala: prevalecem as primeiras, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Divergência entre desenhos de escalas diferentes: prevalecem os de maior escala (denominador menor da relação modular), mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO;
- Divergências entre os elementos não incluídos nos dois parágrafos anteriores: prevalecem os critérios e interpretação da FISCALIZAÇÃO, para cada caso.

No canteiro de trabalho deve ser mantido, em bom estado, pelo menos um jogo de plantas, memoriais e especificações do detalhe fornecido pelo Tribunal de Justiça, para consultas pela FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços a empreiteira deves providenciar, e apresentar para o órgão contratante:

- a) ART de execução;
- b) Alvara de construção;
- c) CEI (Cadastro Específico do INSS);

Deverá também ser fornecido e mantido na obra a cargo da construtora Diário de Obra contendo todas as informações referentes a obra.

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme dimensões e modelo abaixo:



3,47m

Bx

1,73m



Placa de Obra Plotada em chapa metálica
b = 3,47m h = 1,73m
A = 6,00m²

Fazer as instalações necessárias para o canteiro de obra e fazer as ligações provisórias de água e luz, nas concessionárias devidas.

LOCAÇÃO DE OBRA

Após o terreno devidamente limpo, deverá ser executado gabarito para locação da obra. Este gabarito deverá ser executado ao redor de toda a futura edificação, perfeitamente nivelada e fixada.

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de Urbanização e arquitetura utilizando-se de equipamentos adequados que proporcionem precisão. A cota do piso acabado deverá ficar a **0,18m** acima da cota do piso externo ao acesso principal, conforme apresentado em Projeto Arquitetônico, sendo os serviços de escavação inerentes de responsabilidade da executora.

TERRAPLENAGEM

Raspagem e limpeza manual do terreno. Será executada a raspagem e limpeza manual do terreno para retirada das gramíneas, galhos, entulhos e demais objetos. O terreno deverá ser limpo e as áreas externas serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e escoamento das águas superficiais, por conta do contratado. Havendo necessidade de efetuar serviços de terraplanagem (cortes ou aterros) no terreno, estes deverão ser efetuados pela empresa contratada, sendo que o material utilizado para o aterro deverá ser de boa qualidade, aprovado pela fiscalização e fortemente apiloado.

FUNDAÇÃO

A execução das fundações deverá atender fielmente o Projeto Estrutural, e satisfazer as normas da ABNT pertinentes.

Os quantitativos do concreto armado para execução das fundações estão inclusos no pré-dimensionamento constante na planilha orçamentária.

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.



REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE

O solo deverá ser nivelado para tirar as regularidades existente no local, na utilização dos materiais devidos.

FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA

Instalação de lona preta para fazer a impermeabilização no solo.

FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACÃO

Fabricação de forma para estruturar o aço e concreto.

ARMACAO ACO CA-50

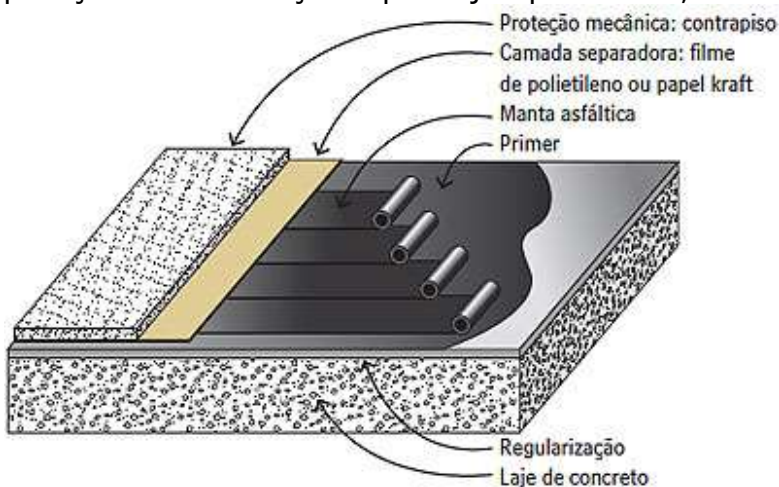
Fornecimento e instalação de aço de diâmetro de 6,3mm a 12,5mm, utilizando na viga baldrame.

CONCRETO ARMADO

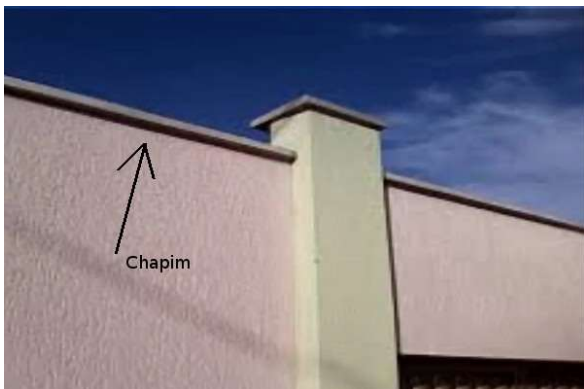
No fundo de cada sapata, deverá ser executado lastro de concreto magro com espessura de 3 cm. O concreto utilizado não poderá ter FCK inferior a 300 MPa e a armadura deverá ter recobrimento mínimo de 5 cm. Antes do lançamento do concreto, a empresa deverá comunicar aos técnicos da Prefeitura Municipal, para realizar vistoria nas dimensões e armadura.

COBERTURA

Sobrea a laje de concreto será feita a impermeabilização com manta asfáltica 3mm, classe 2, estrudada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3 para laje e parede h=1,34cm



Chapim de concreto 14x10cm fundido no local. Conforme modelo abaixo:





IMPERMEABILIZAÇÃO

Essa impermeabilização deverá ser feita com a adição de impermeabilizante líquido no concreto e com a aplicação de impermeabilizante betuminoso (a base de hidro asfalto) na face superior e em cada face lateral das vigas.

PAREDES E PAINÉIS

As alvenarias de tijolos serão com tijolos de 9 (nove) furos, garantindo uma espessura mínima, após o revestimento com reboco, de 15 cm. Os tijolos deverão estar de acordo com o que prevê a EB-19 e EB-20.

Para assentamento de tijolos deverá ser adotada argamassa de traço 1:2:8 (cimento: cal : areia);

As fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e apumadas;

Todas as saliências superiores a 40 mm deverão ser construídas com a própria alvenaria;

Para a perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, a que se devem justapor, deverão ser chapiscadas, com argamassa de traço 1:3 (cimento: areia média), todas as partes da estrutura destinadas a ficar em contato com as alvenarias.

Os eletrodutos para energia elétrica, e demais instalações serão embutidos na parede. Nas passagens das vigas, pilares e vergas e lajes, serão colocados antes do lançamento do concreto, pedaços de no mínimo 20 cm. de tubos ou eletrodutos com diâmetro superior ao eletroduto especificado, permitindo a passagem e movimentação do mesmo, sem contato com os elementos estruturais.

Todos os vãos na alvenaria, seja de portas, vitrôs ou janelas, deverão ter todo o seu perímetro executado com vergas pré-moldadas e nas janelas deverá ter a contra-verga.

As alvenarias de tijolos, tanto externas como internas, respeitarão as dimensões, alinhamentos e níveis previstos no Projeto Arquitetônico, ou existentes no local;

ESQUADRIAS

As portas internas serão de madeira semi-oca e as externas de madeira maciça, nas dimensões do projeto, com tratamento anti-cupim. As vistas deverão ser da mesma madeira utilizada para as portas, e serão lisas de 8 cm de largura. A madeira utilizada será de 1ª qualidade e será ser rejeitada pela fiscalização, qualquer peça que não atenda a esta especificação.

Todas as janelas serão em alumínio anodizado fosco, no sistema Maxim-AR, chumbado na alvenaria, fixado com argamassa e com todas as ferragens em aço inoxidável de boa qualidade.

O sistema adotado para fechamento das janelas (trancas) deverá oferecer máxima segurança e ser previamente aprovado pela fiscalização da obra;

As portas de acesso aos sanitários e depósito serão de madeira maciça de Angelim.

As ferragens serão em aço inoxidável de 1ª qualidade e todas as fechaduras deverão ser com cilindro, marca Papaiz, Brasil, Arouca, ou similar, exceto as portas internas dos sanitários que terão fechaduras próprias para sanitários;

Todas as vistas, marcos e elementos das esquadrias serão da mesma madeira, tratada contra fungos, microorganismos e cupins;

Todas as medidas das esquadrias deverão ser conferidas na obra;

As esquadrias não serão jamais forçadas em rasgos por ventura fora do esquadro ou escassas dimensões;

Na fixação, os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria, ou no concreto, com argamassa de cimento e areia, o qual será firmemente secado nos respectivos furos;

Deverá haver cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores ou marcos;

Todas as portas e janelas deverá ter grades de proteção de ferro com bitola de 1/2" x 1/2".



REVESTIMENTO INTERNO PISO, PAREDE E TETO LASTRO, PISO E CONTRAPISO

Todas as paredes de alvenaria e elementos da estrutura, deverão receber revestimento composto por chapisco e reboco ou emboço, conforme o especificado a seguir:

- Chapisco: Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, espessura de 5 mm.

- Emboço e reboco - Todos os elementos chapiscados deverão receber posteriormente reboco, sendo que este deverá ser devidamente desempenado quando se tratar de acabamento final e ser apenas reguado (emboço) nas áreas onde houver revestimento com azulejos.

O emboço somente deverá ser executado após a completa pega entre as alvenarias e o chapisco;

O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado depois de embutidas todas as canalizações projetadas; A espessura máxima do emboço deverá ser de 15 mm para paredes internas e 20mm para paredes externas;

A argamassa a ser realizada será de traço 1:2:5 (cimento : cal : areia fina peneirada);

Os emboços serão fortemente comprimidos sobre a superfície a revestir e deverão ser devidamente desempenados e feltrados;

O emboço será executado depois do assentamento dos peitoris e marcos, e antes da colocação de vistas;

O emboço será regularizado, desempenado à régua e desempenadeira com feltro;

O emboço deverá apresentar aspecto uniforme, com paramento perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento de superfície.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Todas as paredes internas dos sanitários e depósito serão revestidas com Revestimento Cerâmico tipo Grês de dimensões 35x35cm tipo "A" do piso até o teto de cor branca e lisa.

As paredes externas e pilares deverá ter uma faixa contendo 03 revestimentos cerâmicos com as cores verde, amarelo e azul.

Os revestimentos cerâmicos deverão ser assentados com argamassa pré-misturada marca Votoram ou similar;

Deverá ser nivelado de acordo com o piso aplicado nos cômodos.

PISO CERÂMICO

O piso interno dos banheiros e depósito (áreas molhadas) receberá acabamento em cerâmica dimensão 43x43cm, de 1a linha, grês (índice de absorção de água $\leq 4\%$) PEI 5. Não será aceito o assentamento da cerâmica somente com pontos de argamassa.

O rejunte deverá ser com argamassa especial para rejunte de pisos tipo Epóxi ou similar anti-fungos, anti-bactérias e hidrofugo.

PISO ALTA RESISTÊNCIA

O piso de alta resistência será aplicado na área de vivência com espessura de 12mm na cor cinza inclusive juntas e em seguida o polimento.

VIDROS

Os vidros das janelas dos sanitários e depósito serão do tipo comum, canelados de 4 mm;

Os serviços de colocação e corte dos vidros serão executados por profissionais de alta competência, de acordo com a melhor técnica;

Os vidros serão sempre fornecidos nas dimensões respectivas, evitando-se o corte no local da construção;



INSTALAÇÕES

Hidráulicas

As instalações hidráulicas, e as instalações sanitárias deverão obedecer ao projeto hidro-sanitário estando de acordo com as normas técnicas da ABNT .

Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão atender a todas as necessidades dos sanitários;

As instalações deverão ser executadas obedecendo-se às normas técnicas aplicando materiais de 1º qualidade;

A mão de obra empregada na execução das instalações será sempre de alto padrão técnico;

Serão utilizados materiais de primeira qualidade, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade das instalações;

Para a execução das instalações hidráulicas deverão ser utilizados tubos de PVC Rígido (marrom), nas bitolas especificadas no Projeto;

A caixa d'água deverá ser do tipo plástica com capacidade mínima para 310 litros.

Instalações sanitárias

Para a execução das instalações de esgoto sanitário deverão ser utilizados tubos de PVC (branco), próprios a este tipo de instalação;

Deverão ser utilizadas conexões, sempre que necessário, não sendo permitida, sob qualquer hipótese, a utilização de tubos dobrados sob ação de fogo.

A caixa de inspeção será executada em tijolos cerâmicos rebocados internamente, nas dimensões e localizações detalhadas em projeto sanitário.

Todo o esgoto será conduzido para fossa séptica e posteriormente seguirá para um sumidouro;

A fossa séptica e o sumidouro deverão ser construídos com tijolos maciços ou blocos de concreto devidamente rebocados internamente; Os fundos e tampas dos mesmos deverão ser executados com lajes de concreto armado. As dimensões da fossa séptica e sumidouro estão especificados em projeto hidro sanitário.

LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Todos os lavatórios serão de louça branca e suspensa.

Todos os vasos sanitários serão de 1ª qualidade, com caixas de descarga acopladas e assentos plásticos e todos os demais acessórios;

Todos os metais sanitários deverão ser de boa qualidade, de marcas cuja qualidade seja reconhecida;

Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox junto aos vasos sanitários e também no entorno do lavatório, conforme detalhamento em projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações elétricas deverão ser executadas atendendo todas as necessidades da edificação e da área externa; O medidor de energia será instalado em mureta junto ao passeio próximo ao poste de energia. A entrada será aérea desde o poste da Surgipe passando pelo medidor de energia até o quadro de distribuição de disjuntores.

A rede subterrânea será composta por duto flexível, com fio guia, com diâmetro de= 1 1/2". Junto ao poste da Surgipe deverá ser instalado um eletroduto de Fe Galvanizado de 1 1/2" e construída uma caixa de passagem, com medidas do padrão da Surgipe, com tampa de ferro fundido e aterramento. A caixa de passagem e inspeção do aterramento do poste da iluminação da rotula será de concreto com instalação da haste de aterramento de cobre tipo cooperweld d13, 240 cm.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Todas as instalações deverão ser executadas por profissionais habilitados, seguindo as normas vigentes e os referidos projetos; Todos os materiais empregados nas instalações deverão ser de primeira qualidade; O fornecimento de energia elétrica do referido prédio será através da rede pública da concessionária SULGIPE (Companhia Sul Sergipana de Eletricidade).

PINTURA

Os serviços deverão ser executados por profissionais de comprovada competência;

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Os trabalhos de pintura em locais externos devem ser suspensos em tempo de chuva;

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens, esquadrias, etc.).

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Deverão ser empregadas, exclusivamente, tintas preparadas em fábricas, entreguem na obra com sua embalagem original intacta.

Além dos itens supra, deverão ser obedecidas as normas de execução especificadas pelo fabricante.

- Todas as paredes e elementos da estrutura, rebocados, receberão fundo com selador e textura acrílica posterior pintura Látex acrílica, semi brilho em no mínimo duas demãos.

Marcos, vistas e folhas das portas de madeira, receberão fundo branco fosco e posterior pintura final com tinta esmalte sintético, em no mínimo duas demãos.

- As tintas utilizadas deverão ser de 1ª qualidade, encontrada no mercado

- Todos os tratamentos de base e pintura final deverão seguir rigorosamente as instruções dos fabricantes.

- Todas as cores da obra serão definidas pela Secretaria de Obras através da sua fiscalização;

EQUIPAMENTOS

Deverão ser instalados os seguintes equipamentos para os exercícios:

- BARRAS PARALELAS (KIT COM DUAS BARRAS) - 01 UNID.
- ESPALDAR SIMPLES - 01 UNID.
- BARRA HORIZONTAL (KIT COM 3 ALTURAS) - 01 UNID.
- BARRA MARINHEIRO (KIT COM 2 BARRAS) – 02 UNID.
- PRANCHA PARA EXERCÍCIOS ABDOMINAIS - 02 UNID.
- BANCOS – 03 UNID.

Os equipamentos de espaldar e barras assimétricas horizontais deverão ser fixados ao solo com tubos de concreto preenchidos com concreto. As barras horizontais, barras paralelas e barras marinheiro deverão ser executadas sapatadas de concreto para sua fixação. Todos os equipamentos deverão seguir as especificações de materiais e cores e também as dimensões contidas no projeto arquitetônico e no Manual Técnico de Polos do Programa Academia de Saúde, do FNS que está em anexo a este memorial descritivo.

SINALIZAÇÃO VISUAL TOTEM

Deverão ser instalados dois totens seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão contidos no manual de Identidade Visual fornecido pelo Ministério da Saúde, anexo a este memorial.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE COMPARTIMENTOS – Serão instalados nos sanitários, depósito e área de vivência seguindo as especificações de materiais, cores e também dimensões conforme modelos padrão contidos no manual da Marca da Academia de Saúde, anexo a este memorial.

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

Escavação e regularização do terreno, carga e transporte de material. A contratada realizará a escavação e regularização do terreno com seus maquinários próprios, adequando as cotas finais e os caimentos necessários ao bom escoamento das águas pluviais conforme os perfis topográficos (longitudinal e transversal) indicados no Projeto.

A camada do terreno deve estar limpa, sem a presença de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica.

A contratada realizará a carga e a remoção do material de entulho proveniente da escavação e regularização do terreno dos passeios utilizando seus maquinários e caminhões próprios

Todo material escavado deverá ser transportado ao depósito municipal ou outro local a ser definido pela fiscalização da Secretaria de obras.

O aterro de areia na pavimentação deverá ser executado com espessura média total de 5 cm, compactado com placa vibratória. A areia deverá ser limpa sem argila e de boa qualidade livre de entulhos, materiais orgânicos e raízes.

Sobre o colchão de areia compactado deverá ser Lastro de pó de brita executada uma camada de pó de brita com 5 cm de espessura compactado, devidamente nivelada conforme os caimentos definidos em projeto para posterior assentamento dos blocos de concreto intertravado.

Deverão ser utilizadas blocos intertravado de concreto, colorido, com espessura mínima de 6 cm com dimensões de 20 x 10cm e resistência mínima à compressão de 35 MPa, sendo vedada a utilização de bloco com espessura inferior. Para a sinalização de orientação e alerta para deficientes visuais deverá ser utilizado piso tátil, cor vermelha, com dimensões de 33 x 33 cm assentados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 e espessura mínima de 5 cm conforme detalhamento em projeto. A execução da pavimentação com pavers deverá seguir o layout previsto no projeto obedecendo a distribuição e cores definidas no mesmo.

A execução da pavimentação deverá obedecer às normas técnicas NBR 15953 e NBR 9781 e o projeto, observando-se os caimentos necessários ao perfeito escoamento das águas pluviais. Após a conclusão do assentamento deverá ser executada a compactação mecânica dos pavers, com a placa vibratória em toda a área pavimentada. O rejuntamento dos pavers de concreto deverá ser efetuado com areia clara, seca, livre de torrões de argila, materiais friáveis e impurezas orgânicas, sendo a espessura das juntas entre lajotas de 2 a 5 mm de granulométrica atendendo ao item 5.5 da Norma Técnica NBR 15953.

MEIO-FIO DE CONCRETO

Os meios fios do passeio deverão ser executados conforme indicado em projeto; Os meios-fios de concreto deverão ter resistência mínima de 25 MPa e dimensões de (100 x 30 x12)cm; Os meio fios das floreiras terão dimensões de (100 x 30 x10)cm.

Os meio-fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os meio-fios serão dispostos de conformidade com o detalhe contido no Projeto.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverão ser construídos 04 bancos de concreto armado conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

ENTREGA DA OBRA

A aceitação final dos serviços estará vinculada ao fiel cumprimento do Projeto e do Memorial Descritivo, ou eventuais alterações acordadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Todos os serviços e materiais não especificados neste memorial ou nos projetos, para sua utilização, deverão receber a aprovação da fiscalização da obra;

Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.

Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso;

Araújo/SE, 04 de fevereiro de 2019.

Eng. Civil José Lino de Oliveira Júnior

Crea: 270191339-0



**FOTOS DA ÁREA A SER IMPLANTADA A ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO POÇOS
– ARAUÁ-SE – 15/02/2019**



Área do terreno a ser implantado a Academia de Saúde



Área do terreno a ser implantado a Academia de Saúde